



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR (ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Processo SEI nº: 3535507.414.00001225/2025-64

Interessado: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - Casa Lar “Cel. Juventino Pereira” e Projeto CARA - CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51

Modalidade: Termo de Fomento Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar

Objeto: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Aquisição de Bem Permanente.

Período: 01/04/2025 a 31/03/2026

Valor: R\$ 70.301,00

Proposta nº: 363

Trata-se de parceria a ser firmada com a **Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - Casa Lar “Cel. Juventino Pereira”** e **Projeto CARA**, para os fins de **manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Aquisição de Bem Permanente**.

A OSC solicitou a **celebração do Termo de Fomento** referente ao recurso das **Emendas Impositivas para auxiliar no custeio e colaborar com a continuidade ao trabalho de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos** atendendo estimadamente **240 adolescentes e jovens**.

Segue a relação das Emendas Impositivas recebidas:

Ficha	R.O	Emenda nº	Vereador	Objeto	Entidade	Valor
466	12	8	Junior	Custeio	Projeto CARA	R\$ 10.500,00
466	52	11	Derly	Custeio	Projeto CARA	R\$ 10.301,00
466	102	14	Vilma	Custeio	Projeto CARA	R\$ 11.000,00
466	185	19	Paulo	Custeio	Projeto CARA	R\$ 10.500,00
468	200	20	Daniel	Bens e materiais permanentes	Projeto CARA	R\$ 28.000,00

					Total	70.301,00
--	--	--	--	--	--------------	------------------

O Departamento Municipal de Assistência Social analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo de Fomento/ Proposta nº 363**, para fins de **manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Aquisição de Bem Permanente**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/03/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049913** e o código CRC **E87E11C4**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 21 de Março de 2025

Ano I | Edição nº 1064

Página 5 de 232

Secretaria de Gabinete-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR (ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL N° 6.090/2017)

Processo SEI nº: 3535507.414.00001225/2025-64

Interessado: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - Casa Lar "Cel. Juventino Pereira" e Projeto CARA - CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51

Modalidade: Termo de Fomento Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar

Objeto: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Aquisição de Bem Permanente.

Período: 01/04/2025 a 31/03/2026

Valor: R\$ 70.301,00

Proposta nº: 363

Trata-se de parceria a ser firmada com a **Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - Casa Lar "Cel. Juventino Pereira" e Projeto CARA**, para os fins de manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Aquisição de Bem Permanente.

A OSC solicitou a celebração do Termo de Fomento referente ao recurso das Emendas Impositivas para auxiliar no custeio e colaborar com a continuidade ao trabalho de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos atendendo estimadamente 240 adolescentes e jovens.

Segue a relação das Emendas Impositivas recebidas:

Ficha	R.O	Emenda nº	Vereador	Objeto	Entidade	Valor
-------	-----	--------------	----------	--------	----------	-------

Autorização Prefeito, 13-03-2025 (0049913)

SEI 3535507.414.00001225/2025-64 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 21 de Março de 2025

Ano I | Edição nº 1064

Página 6 de 232

Secretaria de Gabinete-GAP

466	12	8	Junior	Custeio	Projeto CARA	R\$ 10.500,00
466	52	11	Derly	Custeio	Projeto CARA	R\$ 10.301,00
466	102	14	Vilma	Custeio	Projeto CARA	R\$ 11.000,00
466	185	19	Paulo	Custeio	Projeto CARA	R\$ 10.500,00
468	200	20	Daniel	Bens e materiais permanentes	Projeto CARA	R\$ 28.000,00
					Total	70.301,00

O Departamento Municipal de Assistência Social analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento/ Proposta nº 363**, para fins de **manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Aquisição de Bem Permanente**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial

Autorização Prefeito, 13-03-2025 (0049913) SEI 3535507.414.00001225/2025-64 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 21 de Março de 2025

Ano I | Edição nº 1064

Página 7 de 232

Secretaria de Gabinete-GAP

Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/03/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049913** e o código CRC **E87E11C4**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001225/2025-64

SEI nº 0049913